



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

CARTA CONVITE Nº 17/2020 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3492/2020

DE: 14 de dezembro de 2020

TIPO: Menor Valor Global

Tornamos público, para conhecimento dos interessados previamente cadastrados, que na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº22, fone (016) 3301.1900, nesta cidade, serão recebidos e protocolados os envelopes referentes a **CARTA CONVITE** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que visa à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO E JARDIM DO CER CARMELITA GARCEZ I, NESTA CIDADE**”, regidos pelas Leis: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e decreto federal 8358/2015 e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 10:00 h do dia 17 de fevereiro de 2021.

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA: ÀS 10:00 h do dia 17 de fevereiro de 2021.

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – PRÉDIO CEDEPE – Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22 Vila Xavier - Araraquara

A cópia do presente edital está disponível no portal da transparência municipal através do link <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao> e o convite se estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas através do e-mail : licitacaoeduca@educararaquara.com.

São **ANEXOS** deste edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO IV – TERMO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

ANEXO V-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ANEXO XI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

I. DO OBJETO

01.01. O objeto deste CONVITE é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO E JARDIM DO CER CARMELITA GARCEZ I, NESTA CIDADE**”.

II. DA LEGISLAÇÃO

02.01. Este CONVITE é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº. 8666/93, atualizada pelas legislações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Orgânica do Município de Araraquara.

III. DO PROCEDIMENTO

03.01. No local indicado no preâmbulo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, procederá ao exame das condições exigidas no TÍTULO VI (DA HABILITAÇÃO).

03.02. Após analisar os documentos das licitantes, todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes ao ato.

03.03. Na hipótese de ser designado outro dia para abertura dos envelopes contendo as propostas, serão eles rubricados pelos presentes, no seu fecho, de modo a garantir-lhes a inviolabilidade.

03.04. Será elaborada a ata circunstanciada que será assinada pelos presentes à sessão. Havendo condições da Comissão Permanente de Licitações proferir decisão quanto ao exame da documentação de HABILITAÇÃO durante o ato de abertura dos Envelopes nº 1; e estando presentes os licitantes ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

procuradores de todas as licitantes, e ainda mediante renúncia expressa dos mesmos com relação à interposição de recursos, serão abertos os Envelopes nº 2 – PROPOSTAS, no mesmo ato.

IV. IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

04.02. Os interessados declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

04.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores SALVO OS QUE COMPROVAREM ESTAR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONFORME SÚMULA 50 DO TCE – SP.

04.03.01. As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

04.04. Empresas em forma de consórcios e impedidos por força de lei.

04.05. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

04.05.01. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

04.06. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

04.07. servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

V. DOS ENVELOPES

05.01. Os envelopes contendo os documentos referentes à HABILITAÇÃO e PROPOSTA, fechados de modo inviolável, deverão referir:

(RAZÃO SOCIAL SE JÁ NÃO ESTIVER IMPRESSO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AV. VICENTE JERÔNIMO FREIRE, 22 – VILA XAVIER
CEP 14.810.038 - ARARAQUARA - SP
CONVITE Nº 017/2020 RETIFICADO
PROCESSO LIC. N.º 3492/2020
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

VI. DO CREDENCIAMENTO

06.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes I e II os seguintes documentos:

06.01.01. Caso representado por sócio ou empresário:

06.01.01.01. Cópia autenticada do certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

06.01.01.02. Deverá apresentar o documento de constituição da **empresa e as alterações posteriores quando houver.**

06.01.01.03. Cópia do RG e CPF do sócio ou empresário;

06.01.02. Caso representado por procurador:

06.01.02.01. Procuração por instrumento público ou particular ou Termo de Credenciamento (ANEXO IV) da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 06.01.01.01", que comprove os poderes do mandante para a outorga;**

06.01.02.02. Cópia do RG e CPF do procurador;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

06.01.02.03. Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da empresa.

06.02. A falta do credenciamento acima mencionado, não inabilita a licitante, ficando, porém, o seu representante, impedido de se manifestar durante a licitação.

VII. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)

Para participar da Licitação os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

07.01. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso consistirá em:

07.01.01. Cédula de identidade;

07.01.02. Registro comercial, no caso de empresa individual;

07.01.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

07.01.04. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

07.01.05. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

07.02. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, conforme o caso, consistirá em

07.02.01. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

07.02.02. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, sendo certo que a certidão de regularidade fiscal municipal deve ser tanto para débitos mobiliários como imobiliários;

07.02.03. Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

07.02.04. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

07.03. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA limitar-se-á a:

07.03.01. Certidão negativa de falência, concordata ainda vigente, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

07.04. Os documentos citados nos itens 06.01, 06.02 e 06.03 PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

07.04.01. Os interessados em obter o Certificado de Registro Cadastral deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até 01 (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores, ou através do site <http://www.araraquara.sp.gov.br> ou pelo telefone (16) 3301-5122.

07.04.02. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até a data marcada para abertura dos envelopes.

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

07.05. AS LICITANTES AINDA DEVERÃO APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

07.05.01 Atestado (s) de capacidade, em nome da licitante, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão para fornecimento do objeto da presente licitação.

07.05.02. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 conforme ANEXO VIII.

07.06. Apresentar Declaração de comprovação de que são MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme ANEXO VI, SE FOR O CASO.

A responsabilidade pela exatidão, atualização e veracidade das declarações é exclusivamente das firmas licitantes que as forneceram à Administração - Acórdão TCU 298/2011 Plenário (Sumário)

A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

Portanto, se necessário, no momento imediatamente anterior à assinatura dos contratos, a Secretaria Municipal da Educação poderá mediante diligência, solicitar demonstrativos contábeis e/ou outros documentos que julgue necessários, a fim de ratificar o atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006 e do Decreto 6204/2007.

07.07. Declaração que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação (ANEXO VII).

07.08. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação Prévia para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, SE FOR O CASO (ANEXO X).

07.09. Atestado de vistoria (ANEXO V) assinado pelo responsável pela unidade escolar no período da vistoria realizada.

07.09.01. Os licitantes interessados em realiza a vistoria, tendo em vista a pandemia e a decretação do isolamento social, deverão agendar com antecedência através do telefone 99235-0933 com Eduardo Domingos até 02 dias úteis anteriores a data de abertura, visto que as unidades escolares não estão em funcionamento.

07.09.02. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais para a execução do objeto da contratação, permitindo que o licitante interessado verifique as informações e as condições para a elaboração da proposta, de acordo com o que julgar conveniente, não cabendo a Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência de dados levantados por ocasião da visita técnica. Qualquer procedimento que implique em interferências no local em que será executado o objeto da contratação deverá ser previamente informado e autorizado pela Administração.

07.09.03. O licitante vencedor não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, também não poderá alegar prejuízo ou reivindicar benefícios sob o argumento de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

07.10. DECLARAÇÃO de DECLÍNIO DA VISTORIA (V-A) para licitantes que optarem em não realizar a visita uma vez que ELA É FACULTATIVA.

07.10.1. Considerando que A VISITA TÉCNICA É OPCIONAL, poderá o licitante optar pela não realização, mediante a apresentação da declaração acima citada afirmando a ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidas, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe fora facultada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

07.11. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS (ANEXO IX).

07.12. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

NOTA EXPLICATIVA 1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em ORIGINAL, por qualquer processo de CÓPIA AUTENTICADA por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

NOTA EXPLICATIVA 2. Os licitantes poderão designar representantes, na data da abertura dos envelopes, credenciados a praticar todo e qualquer ato previsto referente à licitação ou de interposição de recursos contra o julgamento de habilitação e proposta; no caso de se fazer representar por SÓCIO DA EMPRESA, ESTE DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE DOCUMENTADO.

VIII. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

08.01. SE FOR O CASO, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

08.01.01. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

08.01.02. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula 07.01.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

08.02. Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg. da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

IX. DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N º 02)

09.01. As propostas não poderão ultrapassar o valor estimado, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art. 48, inciso II da Lei 8.666/93).

09.02. As propostas deverão ser entregues em envelopes fechados, rubricadas e assinadas, sem emendas ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

rasuras, principalmente no que tange a valores e números suscetíveis de gerar dúvidas quanto a sua autenticidade e deverão referir:

09.02.01. Valor total dos produtos em algarismo e por extenso, incluindo todos os custos pertinentes, conforme Anexo III;

09.02.02. Validade da proposta: de 60 (sessenta) dias;

09.02.03. Condições de pagamento: O pagamento ocorrerá num prazo não superior a 30 (trinta) dias, mediante empenho e atestado de recebimento pelo Almojarifado Central da Prefeitura do Município de Araraquara;

09.02.04. PRAZO DE INÍCIO: O prazo para início dos trabalhos será de X (XX) dias, devendo a contratada comunicar a Secretaria de Obras Públicas a data de início, sendo que o prazo de execução da obra será contado a partir da assinatura do contrato.

09.02.05. No preço apresentado pela proponente deverão estar inclusos todos os encargos tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros.

09.02.06. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis.

09.02.07. Apresentar Cronograma Físico-Financeiro, rubricado e assinado pelo Engenheiro responsável técnico pela obra, compatível com o prazo de execução e as condições de pagamento estabelecidas pelo Município.

09.03. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

X. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

10.01. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 264.321,91 (Duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame. **As propostas não poderão ultrapassar tal quantia, sob pena de desclassificação da licitante que assim proceder (art. 48, inciso II da Lei 8.666/93).**

10.02. Os recursos financeiros serão atendidos através de recurso federal QSE – Quota Salário – Educação 2781-10.01.4.4.90.51.12.365.0067.1.024.05.2800000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

X. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

10.01. A Comissão Permanente de Licitações procederá ao exame e classificação das propostas e emitirá parecer fundamentado, indicando a de MENOR VALOR GLOBAL.

10.02. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á ao sorteio em sessão pública, de acordo com § 2º do Artigo 45 da Lei 8.666/93, atualizada por legislações posteriores.

10.03. Não será levada em conta, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste CONVITE.

10.04. Conforme artigo 43 §3 e §4 da lei 8666/93, é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta assim como também a publicação na imprensa oficial.

10.05. Após a fase de habilitação, abertas as propostas, não cabe desclassificar os licitantes por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. Assim como, também não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.06. Caberá a decisão da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

XI. DAS PENALIDADES

11.01. O licitante sujeitar-se-á, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

11.02. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

11.03. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 20 % sobre o valor total do contrato.

11.04. Pela inexecução total ou parcial do serviço objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes, multa de 10% do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

11.05. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

11.06. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

11.07. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

XII. DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

12.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

12.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XIII. DOS OUTROS ENCARGOS

13.01. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

XIV. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO

14.01. É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XV – DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

15.01. Os esclarecimentos, representações ou recursos poderão ser enviados por e-mail: licitacaoeduca@educararaquara.com, ou protocolado na Secretaria Municipal da Educação cujo endereço encontra-se no preâmbulo.

15.02. Todo e qualquer pedido de esclarecimento referente à presente licitação deverá ser enviado, no prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

15.03. Eventuais recursos administrativos deverão ser enviados mediante petição fundamentada, constando identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), observando-se, para este efeito, o rito e as disposições contidas no capítulo V da Lei Federal 8.666/93, artigo 109.

15.04. Dos atos da Comissão cabem recursos, no prazo de 2(dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

15.04.01. Habilitação ou inabilitação de licitante;

15.04.02. Julgamento das propostas.

15.05. Interpostos os recursos contra ato da Comissão, as demais licitantes serão comunicadas, através de publicação e poderão impugná-lo no prazo de 2(dois) dias úteis.

15.06. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

15.07. A intimação dos atos referidos no subitem 15.04 poderá ser feita por comunicação direta aos interessados, lavrada em ata, desde que presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão ou mediante publicação. Os recursos terão efeito suspensivo.

15.08. Caberá, ainda, representação da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

15.09. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração inicia-se ou corre sem que os autos do processo estejam franqueados para vistas ao interessado.

15.10. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Secretaria Municipal da Educação, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 9:00 h às 17:00 h.

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1. Decididos os recursos, se houverem, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

16.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

16.3. A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação vigente.

16.4. O prazo para assinatura do contrato é de 05 dias podendo ser prorrogado por igual período conforme Art. 64 da lei 8.666/93.

Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

XVII. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

17.01. O objeto do presente processo deverá ser executado, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

17.01.01. Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 48 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

17.02. Prazo de vigência contratual será igual ao prazo de execução do objeto: 60 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial prorrogáveis na forma da lei.

17.03. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Educação.

17.04. O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor requisitante.

17.04.01. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada

17.04.02. As notas fiscais deverão ser enviadas com a ordem de serviço assinada pelo responsável da unidade onde se realizou o serviço.

17.05. A empresa contratada só receberá pelos serviços efetivamente prestados, devendo ser encaminhado juntamente com a nota fiscal a ordem de serviço assinada pelo responsável da unidade a qual se destina o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

serviço.

17.06. Ocorrendo atraso no pagamento, o mesmo deverá ser executado a uma taxa de juros moratórios de 0,2% ao mês.

XVIII. DA RESCISÃO

18.01. A inexecução total ou parcial de cláusulas ou do objeto do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

18.02. O contrato administrativo será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação, dissolução ou concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

18.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

18.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

18.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

18.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

18.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

18.08. A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas.

18.09. Em todos os casos de penalidades, será facultada à CONTRATADA ampla defesa, na forma da Lei.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.01. O fato da participação na Licitação importa em irrevogável adesão da licitante aos termos deste CONVITE, pelo que se obriga sob as penas da Lei, ao integral cumprimento de sua proposta.

19.02. A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse CONVITE, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

19.03. As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

19.04. Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Secretaria Municipal da educação – Gerência de Compras, Licitações e Contratos, no endereço apresentado no preâmbulo.

19.05. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Convite.

19.06. Para conhecimento do público, expede-se o presente CONVITE, que é afixado na Avenida Vicente Jerônimo Freire nº 22 – Vila Xavier – “CEDEPE”.

Araraquara, 08 de fevereiro de 2.021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO E JARDIM DO CER CARMELITA GARCEZ I, NESTA CIDADE”.

LOCAL: RUA JURUPEMA Nº 387 – JARDIM AMÉRICA – ARARAQUARA

O PROJETO AO QUAL SE REFERE ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO II

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBRA : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO E JARDIM DO CER CARMELITA GARCEZ I, NESTA CIDADE”.

LOCAL: RUA JURUPEMA Nº 387 – JARDIM AMÉRICA – ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

ESTE ANEXO SERÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL PARA AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO LICITATÓRIO.

OBRA : “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO E JARDIM DO CER CARMELITA GARCEZ I, NESTA CIDADE”.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- RUA:
- BAIRRO:
- CEP:
- CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO IV
TERMO DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa)

CONVITE Nº 17/2020 RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3492/2020

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, localizada à _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) a Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, para os fins previstos no edital de licitação em epígrafe, podendo formular proposta, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

_____, ____ de _____ de 2020.

Representante Legal

(Assinatura com firma reconhecida em cartório)

Fora dos envelopes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO V
MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA

CONVITE Nº 017/2020 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3492/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO E JARDIM DO CER CARMELITA GARCEZ I, NESTA CIDADE”.

Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto do CONVITE Nº 017/2020 RETIFICADO, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o edital, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO V- A
DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA

EDITAL DE CONVITE Nº 017/2020 RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3492/2020

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO E JARDIM DO CER CARMELITA GARCEZ I, NESTA CIDADE”.

Atestamos que a empresa optou, por deliberação própria, não vistoriar os locais referentes ao objeto da CONVITE Nº 017/2020 RETIFICADO, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP
(Declaração com firma reconhecida)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Convite Nº 017/2020 RETIFICADO, Processo 3492/2020, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do da Convite Nº 017/2020 RETIFICADO, Processo 3492/2020, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame.

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PERANTE AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do da Carta convite Nº 017/2020 RETIFICADO, Processo 3492/2020, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, à partir de 14 anos.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS SERVIÇOS

A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº: 017/2020 RETIFICADO

PROCESSO Nº: 3492/2020

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa(nome ou razão social da licitante).....no presente certame, promovida para o prestação de serviços especificados no Anexo I ao Edital respectivo, que a empresa está ciente dos serviços a serem prestados, bem como dos locais de sua execução.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NA
CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do da Convite Nº 017/2020 RETIFICADO, Processo 3492/2020, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente certame na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

**IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CONVITE Nº 017/2020 RETIFICADO PROCESSO 3492/2020

Declaro, sob as penas da lei e para o fim específico de habilitação da empresa xxxxxx na presente licitação, que não existe qualquer fato impeditivo à habilitação da empresa licitante, ou à sua contratação com a Administração Pública, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos no presente edital e na legislação em vigor.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local, data

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador - Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação Senhora **CLÉLIA MARA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG. Nº 17.870.907-4 e CPF/MF Nº 131.112.878-66.

CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, I.E. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXXX – bairro XXXXXXXXXXXX - cidade XXXXXXXXXXXX, representada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXX, XXXXXX, XXXXXXXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade, com endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO E JARDIM DO CER CARMELITA GARCEZ I, NESTA CIDADE”.

Em virtude do **CONVITE Nº 017/2020 RETIFICADO** do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, levado a efeito através do **Processo Licitatório Nº 3492/2020**, de XX de XXXX de 2020, ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Administração através despacho de XX de XXXXX de 2020, publicado em XX de XXXX de 2020, mutuamente obrigam às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

01.01. Esta contratação se fará no regime de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

01.02. Prazo de vigência contratual será igual ao prazo de execução do objeto: 60 dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial prorrogáveis na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

02.01. A execução do OBJETO do presente, devendo ser iniciado no prazo de até 5 (cinco) dias a partir da assinatura do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

- 02.02.** Fica vinculado a este contrato a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA.
- 02.03.** As áreas a receberem os serviços deverão ser entregues no estado em que se encontram, cabendo ao contratado pô-las em condições de serem trabalhadas.
- 02.04.** Os serviços obedecerão às especificações dos anexos do edital.
- 02.05.** Consideram-se integrantes, dos serviços a executar, quaisquer serviços ou materiais previstos em pelo menos uma das peças do termo de referência.
- 02.06.** Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviço.
- 02.07.** A empresa terá 05 (cinco) dias para inícios dos trabalhos após a emissão da Ordem de Serviço.
- 02.08.** Havendo atraso ou antecipação na execução dos serviços, por culpa ou iniciativa da CONTRATADA, serão medidos os serviços executados ficando a cargo da fiscalização a sua liberação.
- 02.09.** A critério da CONTRATANTE, poderão ser realizadas medições extraordinárias dos serviços executados, assim definidas aquelas como as procedidas em intervalos menores que os assinalados no Cronograma Físico-Financeiro, nos casos em que as mesmas vierem a ocorrer.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 03.01.** O valor total do presente contrato importa em R\$ _____.
- 03.02.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.
- 03.03.** O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias da aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo setor competente.
- 03.04.** Havendo atraso no prazo estipulado acima incidirá correção monetária nos termos da lei, contados a partir da data final para pagamento.
- 03.05.** Ocorrendo atraso no pagamento, o mesmo deverá ser executado a uma taxa de juros moratórios de 0,2% ao mês.

CLÁUSULA QUARTA

- 04.01.** Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e do próximo exercício e codificado sob n°s:xx.

CLÁUSULA QUINTA

- 05.01.** Fica absolutamente vedado qualquer faturamento por parte de terceiros.

CLÁUSULA SEXTA

- 06.01.** Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

injustificado da empresa licitante, poderão ser aplicadas aos inadimplentes multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

06.02. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da (s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

06.03. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

06.04. A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido.

CLÁUSULA SÉTIMA

07.01. A CONTRATADA arcará com todos encargos incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

07.02. A assinatura do presente contrato vincula a CONTRATADA aos deveres e funções expostos em todo o edital.

07.03. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

CLAUSULA OITAVA

08.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA NONA

09.01. Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da contratada.

09.02. O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

desde que coloque em risco a execução do contrato.

09.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

09.04. Inadimplemento das cláusulas contratuais.

09.05. Razões de interesse público, devidamente comprovado.

09.06. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada.

09.07. A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, nos casos supra enumerados, ou amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação.

09.08. A rescisão contratual, por culpa da contratada, poderá acarretar a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

09.09. Em todos os casos de penalizações, será facultada à contratada ampla defesa, na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.01. Assumir inteira responsabilidade pela execução do objeto, devendo garantir a qualidade dos materiais e mão-de-obra empregados na execução dos mesmos;

10.02. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados às dependências e equipamentos do Contratante, quando evidenciada a culpa, por ação, omissão, deficiência e negligência de seus técnicos e empregados no desempenho dos serviços contratados;

10.03. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados quando no desempenho dos serviços hora contratados;

10.04. A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza sine qua non para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.01. São adotadas pelas partes contratantes as disposições legais aplicáveis à espécie e relacionadas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores; na Lei Orgânica do Município de Araraquara, considerados integrantes do Contrato o EDITAL, a PROPOSTA da CONTRATADA, e todos os documentos, papéis ou elementos outros a eles ligados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, xx de xxx de 2.021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

- 1)
- 2)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONVITE Nº. XXX/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CNPJ Nº: 45.276.128/0001-10

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO E JARDIM DO CER CARMELITA GARCEZ I, NESTA CIDADE”.

VALOR (R\$): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes ao correspondente Convite, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Araraquara, xx de xxxxxxx de 2021.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação